



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 124/2022
Regulamento de utilização dos cacifos

Determino, ao abrigo o abrigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a alteração ao regulamento de utilização dos cacifos da Faculdade.

Lisboa, 06 de dezembro de 2022

A Diretora,

(Profª. Doutora Paula Vaz Freire)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Regulamento de Utilização dos Cacifos

Atendendo a que a Faculdade tem vindo a alargar, sucessivamente, o número de cacifos ao dispor dos utilizadores das suas instalações, estando estes equipamentos localizados junto da entrada da Biblioteca e da Sala de Estudo, bem como em dois pontos do piso 0;

Considerando que, em especial, os utilizadores da Biblioteca não podem aceder à mesma com todos os seus pertences e que se confrontam, frequentemente, com falta de cacifos vagos;

Tendo em conta que a escassez relativa de cacifos tem, na maior parte dos casos, como causa o uso indevido desses equipamentos,

Procede-se à alteração e republicação do Regulamento de Utilização dos Cacifos, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente regulamento define e regula a utilização de cacifos com moedeiro, localizados perto da Biblioteca, junto à sala de estudo e no piso 0, que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) disponibiliza aos seus utilizadores.

2. Entende-se por cacifo o pequeno compartimento, integrado em conjuntos, localizados em espaços próprios da Faculdade, destinado a guardar material necessário à frequência das atividades escolares, nomeadamente mochilas, sacos, pastas, dossiers, malas, embrulhos, capas e/ou bolsas de equipamentos informáticos e quaisquer outros materiais.

3. A entrada na Biblioteca dos materiais referidos no número anterior está vedada por razões de segurança e de preservação das espécies documentais, pelo que os cacifos que junto àquele espaço devem ser ocupados, exclusivamente, por utilizadores da Biblioteca.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 2.º

Acesso ao serviço

Os cacifos destinam-se exclusivamente à guarda de bens e objetos dos utilizadores da FDUL durante a sua permanência na mesma e enquanto usam os seus serviços.

Artigo 3.º

Regras gerais de utilização

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito ao pagamento de uma caução de 1 € (um euro), contra a entrega de chave, caução essa que será devolvida no final de cada período de utilização.
2. A utilização dos cacifos é diária, correspondendo ao horário de funcionamento da FDUL, das 08:00 às 22:30. Constitui uso indevido a ocupação do cacifo para além do referido horário.
3. No final de cada utilização, os cacifos devem ficar libertos de todo o seu conteúdo e abertos, para permitir a sua manutenção e limpeza.
4. A FDUL reserva-se ao direito de retirar todo e qualquer objeto dos cacifos que não se encontrem abertos, aquando do encerramento das instalações e de proceder à sua entrega junto da equipa de Segurança, presente na *Portaria 24 horas* da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), não se responsabilizando pela perda ou extravio do respetivo conteúdo.
5. A devolução dos objetos depositados na *Portaria 24 horas*, nos termos do número anterior, é efetuada mediante a apresentação de documento de identificação, da confirmação da propriedade dos bens e do pagamento do montante referido no n.º 1 do artigo 5.º.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 4.º

Deveres dos Utilizadores

1. O bom estado de conservação do interior do cacifo é da exclusiva responsabilidade dos utilizadores, durante o período de utilização.
2. Não é permitida qualquer alteração do cacifo, bem como qualquer afixação de autocolantes ou materiais análogos, nas partes interior e exterior.
3. É expressamente proibida a guarda de produtos deterioráveis, nomeadamente alimentares, que possam causar mau cheiro, assim como substâncias ilícitas, inflamáveis, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam suscetíveis de gerar responsabilidades por perdas ou danos.
4. Não deverão ser guardados objetos considerados de valor que possam ser alvo de dano, furto ou extravio.
5. Os utilizadores são responsáveis pelo acesso aos cacifos e pelo conteúdo neles depositado, não se responsabilizando a FDUL por perdas ou danos resultantes de furtos, duplicação ilícita das chaves de acesso, atos de vandalismo ou de outros atos e omissões que lhes possam causar prejuízo.
6. É expressamente proibida a cópia/duplicação das chaves por parte dos utilizadores.
7. Os utilizadores são responsáveis pela chave do moedeiro, sendo obrigados a ressarcir a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) em caso de extravio ou dano na mesma.
8. Caso o utilizador verifique que o seu cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, ou lhe pareça ter sofrido qualquer tipo de vandalismo, deverá comunicar a situação à *Portaria 24 horas*.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 5.º

Perda de chaves, uso indevido e danos

1. Em caso de extravio de chaves, ou de uso indevido do cacifo, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 3.º, por implicarem a substituição da respetiva fechadura, constituem o utilizador na obrigação de pagar o montante de 20,00 (vinte) euros. O pagamento da referida quantia é feito na Tesouraria da Faculdade.
2. Todos os custos resultantes da reparação dos danos causados pelo utilizador no cacifo serão suportados pelo mesmo.

Artigo 6.º

Reclamações

Qualquer reclamação relativa ao estado de conservação dos cacifos deverá ser apresentada ao secretariado da Direção da FDUL.

Artigo 7.º

Disposições Finais

Todas as situações omissas neste regulamento serão devidamente analisadas e objeto de despacho por parte do Diretor da FDUL, mediante audição das partes interessadas e atentos os seus direitos e interesses legalmente protegidos.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Lisboa, 06 de dezembro de 2022

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)